



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, neste ato representado por sua Gestora, Sra. LUCILENE SAUER PACHECO, com sede à Rua José Martinelli, 198 – centro - CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ sob n.º 14.608.771.0001-70, órgão daqui para frente denominada simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado a Sra. Gisiane Bareta de Mathia Guarda, portadora do RG nº 3.241.300 e do CPF nº 029.414.799-37, residente e domiciliada na Rua Dom Daniel Hostin, Município de Celso Ramos – SC, doravante denominada LOCADORA, tem justo e contratado o presente Contrato Administrativo de Locação nos termos do Processo Licitatório nº 13/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 03/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta do Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde pela dotação orçamentaria consignada sob rubrica de:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Manutenção das Atividades de Saúde:  
8 – 3.3.90.36.15.1.660.0000.0066 – Vigilância em Saúde

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DE LOCAÇÃO:**

Pelo presente instrumento a Locadora fornece ao Locatário uma sala comercial com 98 metros quadrados, destinada ao funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua Dom Daniel Hostin, nº 737.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO:**

O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado nos termos da legislação vigente.

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO ALUGUEL:**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

O valor do aluguel para a vigência do presente contrato fica fixado no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, perfazendo um total geral de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) a ser depositado na Conta Corrente nº 3708-7, Agência 3080 – Banco Sicoob, de proprietária da Locadora. **Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos de que trata a Clausula Quarta, serão efetuados dia 05 (cinco) do mês subsequente, com exceção do mês de junho e se houver desocupação do imóvel, por extinção, remoção, transferência do órgão ou da aquisição de terreno/órgãos que funciona no imóvel locado, será efetuado o pagamento proporcional aos dias utilizados do imóvel.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CEDÊNCIA E SUB-LOCAÇÃO:**

O Locatário não poderá ceder ou sub-locar o imóvel, objeto deste contrato, a terceiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO E DO REAJUSTE:**

Este contrato poderá ser renovado entre as partes, se não houver solicitação do imóvel pela Locadora no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do mesmo e o mesmo será reajustado em acordo entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato importará na sua rescisão, ficando assim eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente teor e na presença das testemunhas abaixo.

Celso Ramos, 26 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS  
LOCATÁRIO**

**GISIANE B. DE MATHIA GUARDA  
LOCADOR**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina